



BAHIA

ATO DE PROTESTO CONTRA PATRÕES MISERÁVEIS:

UNIDADE, FORTALECIMENTO DA LUTA, DISPOSIÇÃO E SOLIDARIEDADE. MENSAGENS E DEMONSTRAÇÕES NO ATO DE PROTESTO DESTA TERÇA



Na manhã desta terça-feira, 10, o Ato de Protesto dos Vigilantes Contra os Patrões Miseráveis mostrou, mais uma vez, a capacidade de resistência dos Vigilantes de luta e suas lideranças sindicais.

União – Vigilantes de todos os pensamentos e opiniões (situação, oposição, mais velhos e mais novos, etc.) se fizeram presentes e disseram bem alto: O INIMIGO É O PATRÃO, QUE INSISTE EM NOS ESCRAVIZAR.

FORTALECIMENTO - Neste 3º ano (23/7, 04/8 e 10/08) a presença, a disposição e a força da categoria ficou também carimbada. QUEM É DE LUTA VAI A RUA. SINDICATO SOMOS NÓS. CATEGORIA SOMOS NÓS!

SOLIDARIEDADE – Assim como no mês passado, quando lideranças de várias partes do país (Amazonas, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Pernambuco, Rio de Janeiro, etc.)

vieram a Salvador prestar apoio e solidariedade a nossa luta, hoje foi à vez das lideranças e representações locais estarem conosco. Falaram e apoiaram a nossa causa, nossa luta por aumento, por conquistas e direitos e se comprometeram a nos ajudar na organização dos próximos movimentos e numa eventual greve.

Estiveram conosco nesta manhã:

- A Presidente da CUT/BA;
- O Presidente e Diretores do SINDPOC – POLICIA CIVIL;
- O SINDLIMP;
- SINDPEC;
- SINDICATO DA CONSTRUÇÃO CIVIL;
- VEREADORA MARTA RODRIGUES (PT/SALVADOR)
- ASSESSORIA DO DEPUTADO ESTADUAL MARCELINO GALO (PT)

Dos Vigilantes, estavam lá:

- SVItabuna
- SINDVIGILANTES/FEIRA
- SINDMETROPOLITANO/CAMAÇARI E RMS

Só não teve lugar para “moleque de recado de patrão vagabundo”.

Na próxima semana vai ter mais luta e mobilização. Fique ligado.

SINDVIGILANTES/BA

NOTA DE REPÚDIO E DE SOLIDARIEDADE

Lideranças sindicais de luta e Vigilantes de todas as partes do Brasil foram surpreendidas por um “comunicado à Imprensa” de 03/08/2021, subscrito pelo Presidente Sindicato dos patrões de vigilância da Bahia, pautado em afirmações levianas, irresponsáveis e mentirosas sobre as negociações coletivas da categoria no Estado. O certo é que os patrões insistem em levar os trabalhadores de volta a escravidão em pleno século XXI. Mas, os Vigilantes baianos e seus Sindicatos resistem e contam com o apoio dos colegas e lideranças de luta de todas as partes do país. Mas vamos clarear algumas coisas:

1 – Quem concede aumento é patrão. Desde 2019 se recusam a aumentar os salários dos vigilantes baianos;

2 – Tentaram na justiça a ilegalidade da greve do ano passado, mas, perderam. A justiça reconheceu a legalidade e a justeza da greve, mandou repor os 8% da inflação de 2019 e 2020 e manteve quase todas as conquistas das CCT's anteriores;

3 – Aí os patrões recorreram ao TST – Tribunal Superior do Trabalho em Brasília para não cumprirem a sentença da justiça. E para a data-base (1º de fevereiro) de 2021 alegam que só reajustam os salários após o julgamento do recurso deles em Brasília, ou seja: protelam e se escondem atrás do recurso deles;

4 – Na nota os patrões até confessam que não cumprem as Convenções Coletivas que assinam, nem a lei em vigor. Que foram processados pelo Sindvigilantes/BA e condenados pela justiça. Mas, ao invés de se corrigirem, condicionam a negociação coletiva e o reajuste dos salários que o Sindicato desista dos processos. Muita cara de pau!

5 – Quando não cumprem a Convenção Coletiva e a lei cometem outro crime, pois se apropriam indevidamente de verbas repassadas pelos contratantes públicos e privados para repor, por exemplo, uniforme utilizado pelos Vigilantes e para a realização de exame médico anual. Pegos no flagra, foram condenados pela justiça e continuam não cumprindo as obrigações.

6 – Nos três anos que os trabalhadores tentam uma negociação séria, os patrões respondem com reajuste zero, redução de remuneração, retirada de conquistas, deboche e chantagem;

A resistência dos Vigilantes da Bahia, liderados pelo Sindvigilantes/BA, Sindmetropolitano, SVItabuna e Sindvigilantes/Feira conta com a solidariedade e o inteiro apoio das lideranças sindicais de luta do Brasil; Colegas da Bahia, estamos com vocês, para o que der e vier.

Escravos, nunca mais! Resistir e lutar!

Brasília, 06 de agosto de 2021.

CNTV – Confederação Nacional dos Trabalhadores Vigilantes;

Federação Interestadual dos Vigilantes de Alagoas, Bahia e Sergipe

Sindicato de Vigilantes do Estado de Alagoas

Sindicato dos Vigilantes do Distrito Federal

Sindicato dos Vigilantes de Rio Verde/GO

Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis/RJ

Sindicato dos Vigilantes de Niterói/RJ

Sindicato dos Vigilantes de Uberlândia/MG

Sindicato dos Vigilantes do Espírito Santo

Sindicato dos Vigilantes da Grande Vitória/ES
Sindicato dos Vigilantes do Amazonas
Sindicato dos Vigilantes de Rondônia

Sindicato dos Vigilantes do Maranhão

Sindicato dos Vigilantes de Campina Grande

Sindicato dos Vigilantes de Pernambuco

Sindicato dos Vigilantes de Petrolina

Sindicato dos Vigilantes do Piauí

Sindicato dos Vigilantes do Rio Grande do Norte

Sindicato dos Vigilantes de Transporte de Valores do

Rio Grande do Norte

Sindicato dos Vigilantes de Sergipe

Sindicato dos Vigilantes de Porto Alegre

Sindicato dos Vigilantes de São Leopoldo

Sindicato dos Vigilantes da Grande Vitória

Sindicato dos Vigilantes de Barueri

URGENTE: SINDICATO CONVOCA PARA ASSEMBLEIAS NA CAPITAL E INTERIOR



O Sindivigilantes do Sul convoca toda a categoria para as assembleias gerais que vão acontecer a partir de quinta-feira (12), em caráter de urgência, para discussão e votação de uma nova proposta de convenção coletiva de trabalho.

“A proposta está sendo finalizada pela nossa assessoria jurídica e a patronal (Sindesp), por isso ainda não podemos divulgar seus detalhes, mas podemos adiantar que aconteceram avanços importantes que logo todos vão conhecer”, disse o presidente do sindicato, Loreni Dias.

Ele pretende realizar as assembleias antes da audiência de mediação da Justiça do Trabalho que está marcada para o dia 18, quarta-feira próxima, por videoconferência.

Veja o calendário e se organize para participar:

HORIZONTALINA – 5ª FEIRA (12/08)

– Horário: 19h, primeira chamada. 19h30, segunda chamada.

– Local: Associação dos Metalúrgicos de Horizontina – RS 342, Km 20

SÃO LUIZ GONZAGA – 6ª FEIRA (13/08)

– Horário: 19h, primeira chamada. 19h30, segunda chamada.

– Local: Sindicato dos Bancários – Rua Bento Soeiro de Souza, 2780, Centro.

SANTO ÂNGELO – SÁBADO (14/08)

– Horário: 09 horas.

– Local: Sindicato dos Bancários – Rua dos Andradas, 1161, Centro.

CAMAQUÃ – SEGUNDA-FEIRA (16/08)

– Horário: 19h, primeira chamada. 19h30, segunda chamada.

– Local: A CONFIRMAR.

PORTO ALEGRE – TERÇA-FEIRA (17/08)

– 1ª Sessão: 08h, primeira chamada, 08h30, segunda chamada

– 2ª Sessão: 19h, primeira chamada, 19h30, segunda chamada

– Local: Sindicato dos Ferroviários: Rua Voluntários da Pátria, 595, 5º andar

CHEGOU A HORA DE DECIDIR. COMPAREÇA, PARTICIPE!

FONTE: SINDIVIGILANTES DO SUL

Tribunal afasta justa causa de vigilante que dormiu no trabalho

O TRT da 10ª região considerou que o empregado adormeceu porque fez uso de medicamento para pressão alta que causou tontura e sonolência. Para o Tribunal, a justa causa é “desproporcional”.



(Imagem: Freepik)

A 2ª turma do TRT da 10ª região afastou justa causa aplicada a um vigilante que dormiu em seu posto de trabalho. O colegiado considerou desproporcional a modalidade da dispensa, pois considerou que o empregado dormiu em razão de efeito colateral de remédio para pressão alta.

“O adormecimento do autor durante sua jornada de trabalho em razão do uso de medicação e a dispensa por justa causa aplicada pelo então empregador demonstram uma má administração do contexto por ambas as partes: o empregado porque relevou a ocorrência de efeitos colaterais da medicação e o empregador porque se excedeu na medida punitiva.”

O trabalhador disse na ação que foi contratado para exercer a função de vigilante patrimonial, sendo dispensado meses depois por justa causa. Na ação, ele afirmou que a penalidade foi aplicada por, supostamente, ter sido visto dormindo em seu posto de trabalho em um plantão.

O juízo de origem manteve a justa causa aplicada, sob o fundamento de que restou

comprovado que o trabalhador agiu com desídia/negligência ao dormir em seu posto e horário de trabalho, “rompendo definitivamente com a fidúcia necessária para a manutenção do pacto laboral”.

Medicamento

Ao apreciar o caso, a desembargadora Elke Doris Just verificou que o vigilante dormiu, sim, em seu posto de trabalho após ver as imagens das câmeras e a declaração escrita pelo próprio trabalhador, na qual admitiu ter adormecido após tomar um medicamento para pressão alta. “O fato de vigilante dormir no horário de trabalho é grave e, em tese, justifica o despedimento por justa causa”, disse.

No entanto, a relatora ponderou que há provas nos autos que apontam em sentido diverso. A magistrada observou que o trabalhador tomou medicamento para pressão alta porque não se sentia bem. Este medicamento causou tontura e sonolência nele.

Dessa forma, a desembargadora concluiu que o vigilante apresentou justificativa “suficientemente apta a descaracterizar dolo e culpa”, porque não houve intenção de ferir a confiança indispensável à manutenção do contrato de trabalho.

Ademais, a magistrada afirmou que a empresa não apontou “qualquer mácula funcional do empregado”, o que leva à conclusão de que a penalidade de justa causa mostrou-se desproporcional.

Nesse sentido, a relatora afastou a justa causa; sendo acompanhada por seus pares à unanimidade.

O advogado Bruno Matias Lopes atuou pelo trabalhador.

Processo: 0000781-78.2020.5.10.0014

Por: Redação do Migalhas

Comissão do Trabalho da Câmara solicitará ampliação de contratação na Caixa

Em audiência pública realizada na última sexta-feira (6), Erika Kokay (PT-DF) acertou com o líder do governo, deputado Sanderson (PSL-RS), uma reunião de parlamentares da Comissão com a Sest para discutir a questão



A Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (Ctasp) da Câmara aprovará uma moção de apoio à contratação de mais empregados para a Caixa e solicitará uma audiência do Colegiado com a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest) para discutir a necessidade de ampliar o limite previsto de contratação na empresa, limitado a 84.544 pessoas pela referida Secretaria. Estes foram os dois encaminhamentos feitos pela deputada Erika Kokay (PT-DF) na audiência pública realizada

pela Comissão na última sexta-feira (6), que discutiu a recomposição do quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal (CEF) e o fortalecimento da instituição como banco genuinamente público.

As duas ações foram acertadas com o líder do governo na Comissão, deputado Sanderson (PSL-RS), que se manifestou favorável à recomposição de Pessoal na empresa e alertou que essa é uma dificuldade em vários setores do governo, a falta de efetivo, e se colocou à disposição para articular soluções para a

carência de pessoal na Caixa. “Ampliar o limite não significa a obrigatoriedade de contratar, mas dá uma autonomia para empresa planejar sua expansão, então com o apoio do líder do governo vamos fazer uma reunião para explicar isso à Sest”, salientou a deputada petista.

Sergio Takemoto, presidente da Federação das Associações do Pessoal da Caixa (Fenae), participou da audiência e comparou a proporção de empregados da Caixa com outras instituições financeiras para mostrar a urgência de recomposição do quadro de pessoal: “Para se ter uma ideia, enquanto a Caixa tem uma proporção de um empregado para 1.775 clientes, o BB tem 783 clientes por empregado, o Itaú, 983 e o Bradesco 1.112, ou seja, os números mostram a necessidade de mais empregados”, ressaltou ele, ao lembrar que essa carência precariza o atendimento e submete os empregados a condições desumanas de trabalho.

Para Takemoto, apesar de dizer que valoriza e cuida da saúde dos empregados, o presidente da empresa, Pedro Guimarães, quer mudar a forma de custeio do Saúde Caixa, determinando o fim da paridade de 70% da empresa e 30% do empregado. “Como fizeram com os Correios e que levou mais de 100 mil trabalhadores a deixar o plano que tinham, e parece uma estratégia para possível privatização”, acrescentou.

A representante dos empregados no Conselho de Administração (CA) da Caixa, Rita Serrano, concorda e lembra que as contratações são urgentes e que o que está em jogo é o país que se quer, o tipo de Estado que precisamos: “Se o Estado e as empresas públicas são para servir a todos, os empregados concursados são a parte mais estável independente de quem esteja no governo, eles é que garantem o atendimento de qualidade”, afirmou ela.

O discurso distante da prática também foi criticado pela coordenadora da Comissão Executiva dos Empregados (CEE) da Caixa, Fabiana Uehara, que também é secretária

da Cultura da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT): “Enquanto viaja todo o país, elogiando o trabalho dos empregados, o presidente da Caixa estabelece metas desumanas em pleno atendimento do auxílio emergencial, tivemos até mesmo que entrar com ação de descumprimento do pagamento da PLR como previsto no acordo e agora, vemos o custeio do Saúde Caixa sendo atacado” lamentou.

Representando os mais de 20 mil aprovados no último concurso da Caixa (2014), Isabela Freitas Santana, se emocionou ao lembrar que há hoje uma carência de mais de 26 mil empregados na Caixa: “fomos aprovados em concurso de amplo acesso, estamos ansiosos para prestar um serviço ao país e integrar os quadros de uma empresa que é orgulho nacional, que faz parte da vida dos brasileiros”, afirmou.

Terceirizados

A presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Asseio e Conservação do Distrito Federal, Maria Isabel Caetano, participou da audiência e denunciou que a atual direção da Caixa está contratando empresas terceirizadas que por sua vez estão contratando trabalhadores da base do Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil (Sinduscon), que tem salários e direitos rebaixados. A representante da Caixa, Angélica Djenane Correa, diretora de logística e segurança, disse que a empresa buscou uma entidade que englobasse o maior número de trabalhadores em sua base, ao que a deputada Erika questionou: “estão fazendo economia com quem ganha R\$ 1.770 por mês, que prestam serviço há mais de 15 anos na Caixa, reduzindo o tíquete em 439 reais, isso não é ético, para dizer o mínimo”, questionou a parlamentar.

Fonte: Fenae

Deputados aprovam texto-base de MP sobre suspensão de contratos de trabalho

A medida ainda poderá ser alterada por meio de destaques

Cleia Viana/Câmara dos Deputados



Christino Aureo, relator da medida provisória

A Câmara dos Deputados aprovou nesta terça-feira (10), por 304 votos a 133, o texto-base da Medida Provisória 1045/21, que renova o programa de redução ou suspensão de salários e jornada de trabalho com o pagamento de um benefício emergencial aos trabalhadores. As regras valem para quem tem carteira assinada e para os contratos de aprendizagem e de jornada parcial.

Os destaques apresentados pelos partidos serão analisados em outra sessão a ser marcada. Esses destaques pretendem alterar pontos do texto do relator, deputado Christino Aureo (PP-RJ), que incluiu vários outros temas na MP. Foram incluídos, por exemplo, programas de primeiro emprego e de requalificação profissional, mudanças na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e definição de quem pode contar com gratuidade no acesso à Justiça.

Segundo a MP, o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda garantirá o pagamento de uma parte do seguro-desemprego ao trabalhador que tiver o contrato suspenso ou o salário e a jornada reduzidos em razão da pandemia de Covid-19. Inicialmente, as regras valem por 120 dias contados da edição da MP (28 de abril) e poderão ser prorrogadas pelo Poder Executivo apenas para as gestantes.

O valor a receber dependerá de quanto for a redução. Se o acordo entre empregador e empregado for individual, sem participação do

sindicato, a redução poderá ser somente de 25%, 50% ou 70%, tanto do salário quanto da jornada de trabalho.

Gestantes

A MP 1045/21 acrescenta também regras específicas para a concessão do benefício a gestantes, inclusive a empregada doméstica.

Quando a gestante entrar em licença-maternidade, o empregador deverá informar o fato ao Ministério da Economia, suspender as regras do programa de redução ou suspensão salarial e de jornada e pagar o salário com base no que ela recebia antes de entrar no programa. As regras preveem o pagamento pelo empregador e o desconto do valor do INSS a recolher dos demais empregados da folha de pagamento.

Isso se aplica ainda ao segurado ou à segurada da Previdência Social que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção, observados os prazos de recebimento conforme a idade.

No caso da gestante, a garantia provisória contra demissão contará depois daquela prevista na Constituição, que é do momento da confirmação da gravidez e até cinco meses após o parto.

Justiça gratuita

Um dos temas incluídos na MP por Christino Aureo é a limitação do acesso à Justiça gratuita apenas para aqueles que tenham renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Se o texto virar lei, a declaração da pessoa não bastará, devendo o interessado provar essa condição por meio de comprovante de habilitação no CadÚnico do governo federal para programas sociais.

Caso ele perca a causa, deverá pagar os honorários do advogado da parte vencedora se tiver obtido créditos suficientes ao vencer outra causa dentro de cinco anos.

Nesse mesmo prazo, a parte vencedora

poderá demonstrar que a pessoa deixou de se enquadrar como beneficiário da Justiça gratuita e executar a dívida dos honorários de seu advogado. Depois dos cinco anos, a dívida será considerada extinta.

Mineiros

Sobre a jornada dos mineiros, Aureo propõe que ela possa ser de até 180 horas mensais. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) prevê carga de 36 horas semanais, que dariam 144 horas mensais.

Além disso, o texto permite ao empregador impor jornadas de até 12 horas por dia, contanto que a média continue em 36 horas semanais.

Quanto ao intervalo de repouso, atualmente de 15 minutos obrigatórios a cada período de três horas consecutivas de trabalho, passa a poder ser negociado com a regra da reforma trabalhista segundo a qual o acordo coletivo prevalece sobre a lei.

Primeiro emprego

O texto-base do relator também cria o Programa Primeira Oportunidade e Reinserção no Emprego (Priore), direcionado a jovens entre 18 e 29 anos, no caso de primeiro emprego com registro em carteira, e a pessoas com mais de 55 anos sem vínculo formal há mais de 12 meses.

Esse programa é semelhante ao Carteira Verde e Amarela, proposto com a MP 905/20, que perdeu a vigência sem ser votada. A remuneração máxima será de até dois salários mínimos, e o empregador poderá compensar com o repasse devido ao Sistema S até o valor correspondente a 11 horas de trabalho semanais por trabalhador com base no valor horário do salário mínimo.

No total, a empresa poderá descontar até 15% das contribuições devidas ao sistema de aprendizagem (Sesi, Senai, Senac e outros). Esse percentual vale para o bônus desse programa e também do programa de requalificação (Requip).

Segundo o texto, o governo poderá usar recursos do orçamento, do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza para restituir os valores ao Sistema S.

Requip

Christino Aureo propõe ainda um regime especial de trabalho, qualificação e inclusão produtiva, chamado de Requip.

Destinado a quem está sem registro em carteira de trabalho há mais de dois anos, a jovens de 18 a 29 anos e beneficiários do Bolsa Família com renda mensal familiar de

até dois salários mínimos, o programa prevê o pagamento de bônus pelo trabalho em jornadas semanais de até 22 horas (BIP) e de uma bolsa por participação em cursos de qualificação de 180 horas ao ano (BIQ).

Da mesma forma que no Priore, o Bônus de Inclusão Produtiva (BIP) poderá ser compensado pelo empregador com os valores devidos ao Sistema S, limitado a 11 horas semanais com base no valor horário do salário mínimo (R\$ 5,00). No mês, o BIP máximo a compensar seria de R\$ 225,00 (44 horas vezes R\$ 5,00 por hora).

Essa relação de trabalho/qualificação não será considerada para qualquer fim trabalhista, previdenciário ou fiscal, assim o beneficiário não contará com qualquer direito trabalhista porque o bônus e a bolsa são considerados indenização. Sobre esses valores não haverá descontos para o INSS ou de Imposto de Renda.

Além de considerar a relação como não trabalhista, a MP permite ao ofertante da vaga de inclusão produtiva descontar o BIQ da base de cálculo do IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para as empresas tributadas pelo lucro real.

O Requip não proíbe, entretanto, que o trabalhador tenha um vínculo de emprego com outra empresa ou preste serviços como autônomo.

Municípios

Para funcionar por meio de convênios com os municípios, o texto do relator da MP cria o Programa Nacional de Prestação de Serviço Social Voluntário.

Também sem qualquer vínculo trabalhista, o programa será destinado a jovens de 18 a 29 anos e a pessoas com mais de 50 anos, com duração de 18 meses em atividades de interesse público dos municípios.

Da mesma forma que os outros programas, o selecionado deverá realizar curso de qualificação profissional. O monitoramento do programa será feito pelas cidades de forma informatizada.

Já a jornada de trabalho será de 48 horas mensais, limitada a 6 horas diárias por pessoa em cada pessoa jurídica de direito público ofertante. Esse trabalho deverá ser feito em, no máximo, três dias da semana, sendo permitida a prorrogação da jornada e a instituição de regime de compensação pelo município, nos termos de regulamento.

Reportagem – Eduardo Piovesan

Edição – Pierre Triboli

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Portaria do Ministério do Trabalho pode bloquear 600 mil benefícios previdenciários

Foto: ANTÔNIO CRUZ/AGÊNCIA BRASIL



CUT – Portaria publicada nesta segunda-feira (9) no Diário Oficial da União (DOU), pelo Ministério do Trabalho e Previdência, pode cortar cerca de 600 mil benefícios previdenciários.

A portaria nº 914 muda os procedimentos de operacionalização dos processos de revisão de benefícios previdenciários por incapacidade de longa duração. A partir de agora, a convocação para a revisão será feita por meio de carta com aviso de recebimento digital, pela direção central do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para o endereço que consta no cadastro do beneficiário.

Quem receber a carta, diz o texto da portaria, tem 30 dias para agendar a perícia médica no site do INSS, na opção Agendar Perícia, ou pelo telefone 135, onde é possível ser auxiliado pela Central de Teleatendimento.

Essa medida vai acirrar ainda mais a crise econômica e social, agravando a situação dos brasileiros atingidos pela pandemia do novo coronavírus, especialmente porque o governo de Jair Bolsonaro (ex-PSL) sabotou todas as medidas para conter a pandemia, afirma o pesquisador da Universidade de Brasília (Unb), Remígio Todeschini.

“É a continuidade da política sádica e perversa do atual governo, que penaliza os que estão em auxílio-doença e invalidez. Até a conservadora associação dos peritos do INSS [Instituto Nacional do Seguro Social] está sendo contra”, diz o pesquisador.

Os técnicos que fizeram o texto da portaria

ignoraram o fato de que, com a crise, muita gente mudou de endereço ou foi despejado porque não conseguiu pagar alugueis, muitos estão morando com parentes ou nas ruas, alerta o pesquisador da Unb. “É a crueldade do neoliberalismo fascista que culpabiliza os trabalhadores”, critica afirma Remígio Todeschini.

O texto da portaria detalha que “excepcionalmente, será permitida uma remarcação por iniciativa do segurado, devidamente justificada, desde que solicitada até um dia antes da data prevista para atendimento da perícia médica”.

Caso a convocação não seja atendida, o benefício será suspenso. E, caso o agendamento não seja feito no prazo de até 60 dias da suspensão, o benefício poderá cessar de forma definitiva.

Ainda de acordo com a portaria, nos casos em que o atendimento não possa ser feito devido a eventuais indisponibilidades das agências de Previdência Social (APS) – por motivos como falha ou inoperância no sistema, falta de energia elétrica, quedas no sinal de rede – e como, nesses casos, a remarcação deverá ser feita.

“O governo atenta contra a Constituição”, diz Remígio Todeschini. De acordo com ele, o art. 201 ‘no quadrado da CF’, estabelece que a cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada são sagrados para não deixar os segurados na miserabilidade ou sem recursos.

“É um atentado à sobrevivência mínima pois esses mesmos trabalhadores não tem alternativas de voltarem ao mercado de trabalho frente ao exército de desempregados de 14.8 milhões atualmente existentes”, conclui o pesquisador.

Fonte: Marize Muniz – CUT Brasil

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF